



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 103/2021

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, vem nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (CPA), notificar o Trabalhador **Sérgio Luís Casaca Antunes**, com última morada conhecida no Beco dos Lagartos, n.º 14, em Casais Lagartos – 2070-366 Pontével, de que:

- Por seu despacho, datado de 08.10.2021, foi proferido projeto de decisão de injustificação das faltas dadas no período 25 de agosto a 06 outubro do corrente ano, nos termos do n.º 6 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente (LGTFP);
- Pode pronunciar-se, querendo, no exercício do direito de audiência, no prazo de dez dias úteis, por escrito, sobre a provável injustificação de faltas, ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA;
- Constituem infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente, os comportamentos do trabalhador que dentro do mesmo ano civil, dê cinco faltas seguidas ou 10 interpoladas sem justificação, de acordo com o disposto da alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º da LGTFP;
- O processo pode ser consultado na área de Gestão de Recursos Humanos, nos dias úteis, das 09h00m às 17h30m.

Para constar e devidos efeitos, será este edital publicado na internet, no sítio institucional do Município do Cartaxo, em www.cm-cartaxo.pt, e afixado na entrada do edifício sede dos Paços do Município, na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e na entrada da sede da respetiva junta de freguesia.

Paços do Município do Cartaxo, 8 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.